



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0807273 / 2025 - PRESI/DG/CPC**ANEXO III****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE	
Unidade solicitante:	SEADE, CARTÓRIO DA CAPITAL e do INTERIOR bem como os POSTOS DE ATENDIMENTO ELEITORAIS - PAEs.
Unidade demandante:	SEADE

2. OBJETO A SER CONTRATADO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, fixos e móveis, visando atender às demandas da SEDE do TRE/AC, imóveis da Capital, como Depósito de Urnas, Fóruns Eleitorais de Rio Branco e do interior do Estado do Acre. O serviço incluirá: • substituição de cilindro botija (quando não passar no teste) • Recarga de extintores de pó químico seco, dióxido de carbono (CO₂), e água pressurizada; • Inspeção técnica detalhada de cada extintor com emissão de relatório; • Substituição de peças desgastadas ou danificadas; • Testes hidrostáticos para certificação da integridade dos cilindros; • Etiquetagem e certificação de conformidade técnica. A contratação será processada sem o uso do sistema de registro de preços. Nota: Diante da possibilidade de alguns extintores não serem aprovados nos testes hidrostáticos, este ETP prevê a articulação com um processo de aquisição por meio de registro de preços, garantindo a substituição imediata para manter a continuidade dos serviços de prevenção contra incêndios.
Objeto de qualidade comum, de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021: "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".
A contratação será processada por meio de sistema de registro de preços? () Sim, de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP. (X) Não. Critério de julgamento de (X) menor preço () maior desconto, por: () Item; (X) Grupo - JUSTIFICAR: O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no termo de referência ou no projeto básico: A estruturação dos grupos regionais foi fundamentada na análise da logística de coleta e manutenção dos extintores, considerando as características geográficas da região e a interligação pelas rodovias BR-364 e BR-317. Essa divisão

proporciona uma economia significativa no transporte e possibilita o acesso de fornecedores locais, garantindo competitividade e viabilidade técnica da contratação.

A escolha pela manutenção da estrutura em grupos regionais permite equilibrar os custos de logística e manutenção, além de possibilitar a contratação de empresas com atuação local, evitando concentração de fornecedores e promovendo uma gestão mais eficiente dos serviços.

Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

(X) Não;

Os demais elementos deverão constar do TR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO :

Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços especializados para manutenção e recarga de extintores de incêndio é essencial para garantir a segurança patrimonial e a integridade física de servidores, colaboradores e cidadãos, além de assegurar a conformidade das instalações da Justiça Eleitoral do Acre com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Atualmente, o parque de extintores encontra-se com o prazo de validade vencido, comprometendo sua funcionalidade e expondo as instalações a riscos significativos. A manutenção periódica é obrigatória, conforme normas ABNT NBR 12962 e regulamentos do INMETRO.

A contratação abrangerá a recarga e a manutenção de **110 extintores** de diferentes tipos (Pó Químico Seco, Dióxido de Carbono e Água Pressurizada), distribuídos entre as seguintes unidades:

- **Sede do Tribunal e Fórum Eleitoral de Rio Branco;**
- **Cartórios Eleitorais no interior do estado;**
- **Postos de Atendimento ao Eleitor;**
- **Central de Atendimento ao Eleitor (CAE);**
- **Depósito de Urnas;**
- **Almoxarifado;**
- **Arquivo;**
- **Biblioteca;**
- **Auditórios.**

O serviço a ser contratado deve incluir:

- Inspeção técnica detalhada de cada extintor;
- substituição do cilindro;
- Substituição de peças desgastadas ou danificadas;
- Recarga com agentes extintores apropriados para cada tipo de equipamento;
- Testes hidrostáticos para certificação da integridade dos cilindros;
- Etiquetagem e certificação de conformidade técnica, garantindo a prontidão dos extintores para uso imediato.

A necessidade da contratação é evidenciada pela importância de:

- **Cumprir exigências normativas:** Atender aos padrões de segurança estabelecidos pela legislação e regulamentação técnica;
- **Prevenir riscos:** Assegurar proteção contra incêndios e mitigar danos potenciais às pessoas e ao patrimônio público;
- **Garantir a continuidade das atividades institucionais:** Proporcionar um ambiente seguro e funcional em todas as instalações da Justiça Eleitoral.

Com a abrangência de unidades e a diversidade de ambientes atendidos, a execução do serviço deverá ser planejada e realizada de forma eficiente, respeitando os prazos e assegurando a plena funcionalidade dos equipamentos de segurança. A contratação, portanto, é indispensável para atender às demandas operacionais e normativas, promovendo um ambiente seguro para todos os usuários das instalações.

Nota 1: A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL :

Do Plano Estratégico do TRE-AC (2021-2026) se extrai que os seguintes objetivos estratégicos se alinham com a contratação de extintores para as unidades do tribunal em todo o estado:

1. **Garantia dos Direitos Fundamentais:** Este objetivo busca assegurar o direito à segurança, proporcionando um ambiente seguro para servidores e cidadãos. A presença de extintores e outras medidas de segurança contra

incêndio reforça o compromisso com a proteção e bem-estar das pessoas dentro das dependências do Tribunal.

2. **Promoção da Sustentabilidade:** A contratação de extintores contribui para a gestão segura dos recursos e para a sustentabilidade, ao implementar práticas preventivas e de mitigação de riscos. Essa ação está alinhada com o objetivo de promover a sustentabilidade organizacional e ambiental.
3. **Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária:** Ao estruturar e manter práticas de segurança eficazes, como a instalação de extintores, o Tribunal aprimora a governança administrativa, adotando medidas que garantem a segurança operacional e a integridade das instalações.

Esses objetivos convergem para reforçar a importância de um ambiente seguro, sustentável e bem administrado, alinhado com o planejamento estratégico do TRE-AC. Se precisar expandir sobre algum ponto específico ou adicionar mais detalhes, estou à disposição!

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

(X) Sim: identificação e evento da demanda no PCA 2025: item 75, previsto valor de R\$ 11.148,00

() Não. Justificativa.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

I – Contratações semelhantes em exercícios anteriores, com respectivos incidentes e lições aprendidas:

Houve contratação semelhante no exercício de 2023, por meio do procedimento SEI nº 0001390-59.2022.6.01.8000, realizada por meio de contratação direta (empenho), com escopo limitado à **recarga de extintores**, sem inclusão de manutenções técnicas periódicas.

Na ocasião, os itens foram **organizados em grupos regionais**, com a finalidade de **facilitar a execução e garantir o atendimento das unidades conforme a logística local**, mitigando riscos de desabastecimento.

A experiência demonstrou que se trata de um **serviço comum, com características de continuidade**, ainda não contratado sob essa modelagem formal.

Entre os aprendizados, destacam-se:

- A ausência de manutenção técnica preventiva limitou a gestão adequada dos equipamentos, resultando em falhas pontuais no atendimento às normas de segurança;
- A contratação pontual, sem possibilidade de renovação, demandou novo planejamento em curto prazo, com maior esforço administrativo;
- A descentralização por região se mostrou estratégica e eficaz para **otimizar a execução e atender à realidade logística do estado**.

Diante disso, o presente estudo propõe a **modelagem da contratação como serviço contínuo, com possibilidade de renovação**, incluindo tanto a recarga quanto as **manutenções preventivas e corretivas**, conforme as exigências das normas técnicas.

As empresas consultadas informaram que é viável a emissão de **fatura mensal por serviços prestados**, o que reforça a viabilidade do novo formato contratual.

II – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A contratação de serviços de manutenção de extintores está **correlacionada com a necessidade de aquisição de novos equipamentos**, tendo em vista que, durante os testes hidrostáticos, é possível que alguns extintores sejam reprovados e considerados inservíveis.

Para garantir a **reposição imediata** e assegurar a **continuidade dos serviços de proteção e combate a incêndios**, está sendo conduzido processo específico para **registro de preços visando à aquisição de novos extintores**, sob o **procedimento SEI nº 0001071-86.2025.6.01.8000**.

Dessa forma, as contratações de manutenção e aquisição são **complementares**, compondo uma estratégia integrada de gestão dos equipamentos de segurança.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	7.1 - O Tribunal Regional Eleitoral do Acre necessita contratar empresa especializada para execução de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas, com fornecimento de peças, lacres, etiquetas e demais insumos, conforme as classificações e níveis de manutenção previstos na NBR 12962:2022 e na NBR 15808:2017. A contratação visa garantir que os extintores instalados nas unidades do Tribunal estejam em plenas condições de uso, certificados, pressurizados, com validade vigente e prontos para atuação imediata em caso de emergência, atendendo à legislação vigente e aos requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico. Requisitos essenciais: - A empresa contratada deverá estar autorizada pelo INMETRO, conforme a Portaria INMETRO nº 206/2011, com certificação válida para a atividade de manutenção e recarga de extintores. - Os serviços deverão ser executados conforme os níveis de manutenção definidos na NBR 12962:2022, observando: Nível I – Inspeção e manutenção simples (verificação de lacre, etiqueta, peso, carga e sinalização); Nível II – Manutenção com abertura do cilindro, revisão interna e recarga com substância extintora; Nível III – Ensaio hidrostático em cilindros, obrigatórios a cada 5 anos ou quando houver suspeita de comprometimento da estrutura. Justificativa técnica: A manutenção e a recarga periódica dos extintores são exigências legais e normativas obrigatórias, previstas em especial nas seguintes normas técnicas: NBR 12962:2022 (ABNT) – Estabelece os níveis de manutenção dos extintores de incêndio (Nível I, II e III), os procedimentos para inspeção técnica e os critérios para recarga e descarte de componentes. NBR 15808:2017 (ABNT) – Define os requisitos de desempenho, segurança e fabricação dos extintores de incêndio portáteis e estabelece diretrizes para sua manutenção. NBR 15809:2017 – Para extintores sobre rodas, com diretrizes específicas para esse modelo. - NBR 13485/ Além disso, o Decreto nº 10.540/2020, que estabelece regras para a estruturação e funcionamento dos órgãos da Administração Pública, reforça a necessidade de cumprimento de normas técnicas e regulamentares no âmbito das contratações públicas.	
Capacitação	7.2 - A natureza da contratação — serviços especializados de manutenção e recarga de extintores — não exige o manuseio direto dos equipamentos por servidores do TRE-AC nem requer a internalização de conhecimentos técnicos complexos. A execução das atividades técnicas ficará integralmente sob responsabilidade da empresa contratada, devendo esta empregar profissionais devidamente habilitados, certificados e treinados conforme as exigências normativas. No entanto, é recomendável que a equipe de fiscalização contratual do órgão receba orientações básicas sobre os níveis de manutenção, validade dos extintores e critérios de verificação visual, a fim de permitir o acompanhamento eficiente da execução e a conferência do serviço entregue. Solução proposta: A capacitação será limitada a uma apresentação técnica inicial, com carga horária estimada de 2 (duas) horas, destinada aos fiscais e gestores do contrato. O objetivo será fornecer noções sobre: - Diferença entre os níveis de manutenção I, II e III; - Interpretação de etiquetas de inspeção e lacre; - Verificação de selos do INMETRO e validade de recarga; - Compreensão dos relatórios de execução emitidos pela empresa contratada. Encargos e materiais: - A apresentação poderá ser feita presencial ou virtualmente, a critério da Administração; - A contratada deverá disponibilizar material digital resumido, como manual em PDF ou apresentação institucional (slides), sem custo adicional.	Conclusão do item: Embora o serviço não exija capacitação técnica dos servidores para fins operacionais, é estrategicamente desejável que a equipe fiscal tenha domínio mínimo sobre os aspectos técnicos e normativos da execução, garantindo maior controle, segurança e eficiência na fiscalização contratual.
Legais	7.3. - Do Negócio 7.3.1 Descrição e justificativa: A contratação de serviços especializados de manutenção e recarga de extintores de incêndio deve atender a um conjunto de exigências legais, técnicas e regulatórias que visam assegurar a qualidade, a segurança e a conformidade com as normas	

de segurança contra incêndio.

Normas técnicas e regulamentações aplicáveis:

A solução a ser contratada deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes normas e regulamentos:

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **NBR 12962:2022** – Extintores de incêndio – Manutenção;
- **NBR 15808:2017** – Extintores de incêndio – Requisitos;
- **NBR 15809:2017** – Extintores sobre rodas – Requisitos;
- **Portaria INMETRO nº 206/2011** – Regulamento de Avaliação da Conformidade para empresas de manutenção de extintores;
- **Portaria INMETRO nº 005/2011** – Complementa requisitos de certificação;
- **Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Estadual**, se aplicável no âmbito local;
- **Lei Complementar nº 123/2006**, em especial quanto à participação de ME/EPP

7.3.2 – Participação exclusiva de ME/EPP:

Em observância ao disposto no **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que determina a obrigatoriedade da realização de processos licitatórios com **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)** nas contratações com valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, será adotado esse critério nesta contratação.

Dispositivo legal aplicável:

Art. 48. Nas contratações públicas da administração pública direta e indireta, os entes federados deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte **nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.
(Redação dada pela **Lei Complementar nº 147/2014**)

Justificativa técnica e legal:

A presente contratação possui valor estimado de **R\$ 18.715,15**, conforme planilha de composição de custos aprovada (ICVEC 0743873), valor este que **não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00**, permitindo, portanto, **a adoção obrigatória da reserva de participação exclusiva para ME/EPP**.

Além disso, verificou-se a **existência de fornecedores classificados como ME/EPP** com atuação local ou regional capazes de atender aos requisitos técnicos estabelecidos, **inclusive as exigências da Portaria INMETRO nº 206/2011**, e das normas técnicas aplicáveis, especialmente a **ABNT NBR 12962:2022** (Manutenção de extintores de incêndio).

Com isso, considera-se **atendido o duplo critério legal e técnico**, conforme determina a **IN SEGES/ME nº 72/2024, art. 9º, inciso I**, devendo a licitação ocorrer exclusivamente com a participação de ME/EPP.

7.3.3 – Participação de cooperativas:

Não será permitida a participação de cooperativas.

Justificativa:

A atividade envolve **responsabilidade técnica, rastreabilidade, controle individualizado de manutenção, necessidade de certificação do processo e dos equipamentos**, o que inviabiliza o modelo coletivo de execução típico das cooperativas, além de dificultar a responsabilização individual em caso de falha técnica grave.

7.3.4 – Participação de pessoas físicas:

Não será permitida a participação de pessoas físicas.

Justificativa:

A execução da manutenção de extintores envolve risco direto à segurança pública. É exigida certificação pelo INMETRO e instalações laboratoriais com licenças específicas. Assim, a contratação de pessoas físicas, ainda que habilitadas, **não atende aos requisitos mínimos de estrutura, rastreabilidade e responsabilidade técnica definidos na NBR 12962:2022 e na Portaria INMETRO nº 206/2011**.

7.3.5 - Vedação à Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, dos serviços de manutenção e recarga de extintores.

Justificativa:

A prestação dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio exige elevado grau de especialização técnica e certificação específica, conforme estabelecido pelas normas da ABNT (NBR 12962:2022 e NBR 15808:2017) e pela Portaria INMETRO nº 206/2011.

	A subcontratação comprometeria a qualidade e a rastreabilidade dos serviços prestados, além de dificultar o controle técnico e a responsabilidade direta da empresa contratada. A manutenção de extintores é uma atividade crítica para a segurança contra incêndios, e a terceirização desses serviços por meio de subcontratação representaria um risco operacional significativo. Portanto, para garantir que os serviços sejam realizados de forma padronizada e conforme as exigências normativas, a execução deverá ser realizada exclusivamente pela empresa contratada, devidamente habilitada e certificada para o exercício da atividade.	
Garantia e Manutenção	7.4- Justificativa para a Não Exigência da Garantia de Execução Prevista no Artigo 96 da Lei nº 14.133/2021 A exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 não se mostra necessária para esta contratação, considerando que os serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio já possuem proteção garantida por outras normativas legais e contratuais, além de representar um fator que poderia impactar negativamente na precificação da contratação. 7.4. 1. Proteção Garantida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) Os serviços de recarga e manutenção de extintores se enquadram como serviços essenciais e regulamentados, sendo automaticamente cobertos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). O CDC garante que: • O fornecedor responde por vícios de qualidade e segurança que tornem o serviço inadequado para uso ou reduzam seu valor (§ 1º do Art. 18). • Em caso de falhas, a empresa tem o dever de corrigir o serviço sem custo adicional ou restituir o valor pago, conferindo maior segurança para a Administração. • A responsabilidade objetiva do fornecedor garante que problemas decorrentes da prestação dos serviços sejam sanados, sem necessidade de mecanismos adicionais como garantia contratual. 7.4. 2. Regulação do Setor e Certificações Específicas Além do CDC, a atividade de manutenção e recarga de extintores já é regulamentada pelo Inmetro e normas técnicas da ABNT (NBR 12962, NBR 15808 e NBR 15809), que exigem: • Certificação obrigatória das empresas prestadoras, garantindo que apenas fornecedores qualificados possam operar no setor. • Testes obrigatórios de funcionamento após a recarga, assegurando a eficiência dos serviços. • Selos de conformidade e rastreabilidade nos extintores recarregados, possibilitando a verificação da qualidade e responsabilização do fornecedor. 7.4. 3. Impacto na Precificação da Contratação A exigência de garantia contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 resultaria em custos adicionais embutidos na precificação dos serviços, uma vez que as empresas precisariam: • Incluir custos para provisionamento da garantia, como caução, seguro-garantia ou fiança bancária. • Repassar esses custos no preço final, tornando a contratação mais onerosa para a Administração. • Reduzir a competitividade do certame, pois fornecedores menores poderiam ter dificuldades em atender a essa exigência. 7.4.4 Conclusão Dado que a qualidade dos serviços já é assegurada pelo Código de Defesa do Consumidor, pelas certificações do Inmetro e pelas normas da ABNT, a exigência de garantia contratual não se justifica para esta contratação. Optar pela não exigência da garantia contratual evita onerar desnecessariamente a contratação, mantendo a segurança jurídica da Administração por meio dos dispositivos normativos já existentes. 7.4.5 Justificativa para a Não Inclusão da Antecipação de Pagamento Considerando as características da presente contratação, não se justifica a inclusão de cláusula de antecipação de pagamento, conforme os fundamentos a seguir: 1. Execução e entrega ocorrem nas dependências do fornecedor ◦ O serviço contratado será realizado integralmente nas instalações da empresa contratada, não havendo necessidade de antecipação para aquisição de insumos ou mobilização de equipes na estrutura da Administração. ◦ A prestação do serviço ocorre de forma independente do contratante, o que elimina a necessidade de antecipação para garantir o início da execução. 2. Prazo reduzido para execução do serviço ◦ O prazo para a realização dos serviços é inferior a 30 dias, garantindo que a contratada possa executar e entregar os extintores dentro de um período razoável sem necessidade de capital antecipado. ◦ O curto prazo de execução não justifica a antecipação de valores, uma vez que não há necessidade de reserva financeira prévia para a manutenção do contrato. 3. Prazo de pagamento já adequado à natureza do serviço ◦ O pagamento está previsto para ocorrer em até 30 dias após a execução e recebimento definitivo dos serviços, o que está dentro do padrão usual de mercado e não compromete a capacidade financeira da contratada.	Conclusão Dado que a qualidade dos serviços já é assegurada pelo Código de Defesa do Consumidor, pelas certificações do Inmetro e pelas normas da ABNT, a exigência de garantia contratual não se justifica para esta contratação. Optar pela não exigência da garantia contratual evita onerar desnecessariamente a contratação, mantendo a segurança jurídica da Administração por meio dos dispositivos normativos já existentes.

- o Este prazo respeita os **princípios da economicidade e eficiência**, evitando a necessidade de desembolsos antecipados que poderiam impactar o orçamento da Administração.

4. Não há necessidade de mão de obra exclusiva

- o O serviço não exige a **alocação exclusiva de profissionais durante a vigência do contrato**, sendo realizado **por demanda e com equipe própria da empresa contratada**, sem justificativa para antecipação de valores a título de garantia da disponibilidade de pessoal.

5. Prática de mercado não exige antecipação

- o Empresas do setor **não demandam pagamento antecipado como condição para a prestação do serviço**, sendo usual o pagamento após a conclusão e conferência da execução.
- o A **ausência de exigência de pagamento antecipado** em contratos semelhantes demonstra que não há risco de inviabilização da contratação sem essa cláusula.

6. Evita riscos administrativos e financeiros

- o A **antecipação de pagamento exige garantias adicionais** por parte da contratada (art. 145, §2º, da Lei nº 14.133/2021), o que **ampliaria os trâmites administrativos sem trazer benefícios significativos à Administração**.
- o A inexistência de riscos que justifiquem a antecipação reforça a recomendação de manter o pagamento **somente após a comprovação da execução satisfatória do serviço**.

Conclusão

Diante dos argumentos expostos, conclui-se que **a antecipação de pagamento não é necessária nem vantajosa para esta contratação**. O modelo atual de pagamento, condicionado à execução e à comprovação da conformidade dos serviços, **é mais seguro e econômico para a Administração, respeitando as boas práticas de gestão contratual e os princípios da nova Lei de Licitações**.

Temporais

7.5 – Temporais

Descrição e justificativa:

A execução dos serviços de manutenção e recarga de extintores deverá ocorrer **de forma contínua e sob demanda**, com prazos definidos para:

- Coleta dos extintores nas unidades do TRE-AC;
- Execução dos serviços conforme os níveis de manutenção aplicáveis;
- Devolução dos extintores prontos ao local de origem;
- E atendimento a situações emergenciais, caso necessário.

7.5.1 – Início dos serviços:

O início da execução será contado a partir da:

- **Data de assinatura do contrato**, ou
- **Data da ordem de início emitida pela Administração**, conforme previsto no instrumento convocatório.

7.5.2 – Prazos de execução e devolução:

Os prazos máximos para execução dos serviços, contados da retirada dos extintores na unidade, serão os seguintes:

Nível de Manutenção	Tipo de Serviço	Prazo Máximo de Execução
Nível I	Inspeção visual e etiquetagem	Até 2 dias úteis
Nível II	Manutenção preventiva/corretiva + recarga	Até 5 dias úteis
Nível III	Ensaio hidrostáticos e recondicionamento	Até 5 dias úteis

Observação: Os prazos acima poderão ser ajustados mediante justificativa técnica, especialmente quando houver necessidade de deslocamento interestadual para execução de ensaios hidrostáticos ou obtenção de peças específicas.

Definem os praz

7.5.3 – Prazos de atendimento a chamados e retirada dos extintores:

A contratada deverá realizar a retirada dos extintores no prazo de até **48 horas** após a solicitação da Administração, podendo esse prazo ser reduzido em situações urgentes, justificadas pelo gestor do contrato.

Conclusão do item:

Os prazos definidos visam assegurar o atendimento tempestivo às demandas do órgão, com a manutenção da **rotina de segurança patrimonial e prevenção de incêndios**, observando a logística necessária e a capacidade técnica da contratada.

	7.5.4 – Vigência contratual: A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. A contratação deve ser finalizada antes do término do contrato atual, se houver, para garantir a continuidade do serviço essencial de segurança, evitando qualquer desassistência das unidades do TRE-AC.	
Segurança da Informação	7.6 - Este item é aplicável somente quando a solução envolve tratamento, armazenamento, transmissão ou acesso a informações protegidas, especialmente nos contratos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Neste caso, analisamos se há ou não relação com esse tipo de risco. Justificativa: Nos termos da Instrução Normativa nº 1/2020 da Presidência da República (SGD/ME), os requisitos de segurança da informação devem ser aplicados quando a contratação: • Envolve desenvolvimento, sustentação ou hospedagem de sistemas; • Trata dados pessoais ou sigilosos; • Exige acesso a redes internas ou sistemas corporativos do órgão. Como nenhuma dessas hipóteses se aplica à presente contratação, não é necessário prever cláusulas específicas de segurança da informação.	O item de segurança da informação é considerado não aplicável à presente contratação, por não envolver tecnologia da informação, dados sensíveis ou recursos informáticos da Administração.
Ambientais, econômicos, sociais	7.7 - Descrição e justificativa: A presente contratação deverá incorporar requisitos de sustentabilidade em seus aspectos ambientais, econômicos e sociais, conforme dispõe o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2010, que regulamenta as diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas. Tais requisitos visam assegurar a observância de práticas que sejam: • Ambientalmente corretas; • Economicamente viáveis; • Socialmente justas e inclusivas; • Culturalmente diversas e pautadas na integridade, em consonância com os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, a contratação deve estar alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-AC, em vigor, o qual estabelece metas institucionais relacionadas à gestão de resíduos, à eficiência no uso de recursos e à responsabilidade ambiental e social nas contratações. 7.7.1 – Requisitos ambientais (versão ampliada) A empresa contratada deverá observar as seguintes obrigações: • Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados no processo de manutenção e recarga (ex: lacres, válvulas, mangueiras inservíveis, etiquetas, resíduos químicos), conforme a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; • Apresentar, no início da execução contratual, um plano simplificado de destinação dos resíduos gerados, o qual poderá ser executado mediante: ◦ Convênio ou parceria com ONGs, associações ou cooperativas legalmente constituídas; ◦ Parceria com órgão público ou instituição de ensino técnico para fins de reaproveitamento controlado; ◦ Doação a pessoa física ou jurídica para uso em atividades permitidas (como o reaproveitamento agrícola de pó químico BC), desde que legalmente admitido e sem risco ambiental. • A destinação final do dióxido de carbono (CO₂) deverá seguir as normas ambientais específicas, não sendo permitida sua reutilização informal, em razão do risco de pressurização indevida ou escape nocivo; • A empresa contratada deverá comprovar documentalmente a destinação dos resíduos ao final de cada execução, com relatório e, se possível, registro fotográfico ou recibo da entrega. 7.7.2 – Requisitos sociais: A execução contratual deverá:	Ao adotar critérios sustentáveis de maneira transversal — ambiental, social e econômica — a presente contratação está em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do TRE-AC, que orienta para contratações públicas mais responsáveis e alinhadas aos compromissos ambientais internacionais assumidos pelo Brasil.

	- Garantir ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho (CLT e NR-06/NR-23); - Assegurar que os funcionários envolvidos possuam vínculo formal de trabalho, com cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária; - Estar livre de práticas discriminatórias, de trabalho infantil ou em condições degradantes, conforme previsto na Constituição Federal e Convenções da OIT; - Incentivar, sempre que possível, a valorização da mão de obra local, como forma de fortalecer a economia regional. 7.7.3 – Requisitos econômicos: A sustentabilidade econômica da contratação será observada por meio de: Evitar exigências que elevem indevidamente os custos da contratação, como garantia contratual desnecessária. Buscar equilíbrio entre qualidade técnica e melhor relação custo-benefício, conforme determina o art. 11 da Lei nº 14.133/2021; - Promover a competitividade entre os fornecedores, mediante critérios técnicos claros e inclusivos, alinhados com os princípios da economicidade, isonomia e proporcionalidade.	
Técnicos	7.8- Descrição e justificativa: A empresa contratada deverá estar apta a executar os serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas, conforme os níveis de manutenção definidos na NBR 12962:2022, com a utilização de materiais certificados e procedimentos padronizados, de forma a garantir a funcionalidade e conformidade dos equipamentos de combate a incêndio. 7.8.1 – Classificação dos serviços: A manutenção técnica dos extintores deverá seguir rigorosamente a classificação por níveis estabelecida na NBR 12962:2022, a saber: Nível I – Manutenção de rotina (inspeção visual): - Verificação de lacres, etiquetas, pressão interna, integridade física do cilindro, sinalização e validade; - Não requer abertura do extintor. Nível II – Manutenção técnica (preventiva e corretiva): - Envolve abertura do cilindro, limpeza interna, substituição de peças, recarga com substância extintora; - Exige identificação completa do extintor e emissão de etiqueta atualizada. Nível III – Manutenção avançada (ensaio hidrostático): - Realizada a cada 5 anos ou quando houver suspeita de comprometimento estrutural; - Necessita de equipamento específico, certificado e controlado, com emissão de laudo. 7.8.2 – Equipamentos e insumos: A empresa contratada deverá possuir: - Laboratório com equipamentos certificados pelo INMETRO para ensaio hidrostático, conforme a Portaria nº 206/2011; - Substâncias extintoras (pó químico, CO₂, água pressurizada) com laudo técnico de procedência e conformidade técnica; - Etiquetas e lacres com controle sequencial e rastreável; - Sistema interno de rastreamento e emissão de relatórios de manutenção. 7.8.3 – Relatórios e controle técnico: A cada execução, a contratada deverá fornecer relatório individualizado contendo: - Nº de patrimônio (quando houver); - Tipo e nº de série do extintor; - Tipo de manutenção realizada (nível I, II ou III); - Data de execução;	Os requisitos técnicos visam assegurar a execução eficiente, segura e padronizada dos serviços, promovendo a confiabilidade dos equipamentos de combate a incêndio e o cumprimento integral da legislação e das normas técnicas vigentes.

	• Prazo de validade; • Nome do técnico responsável e sua qualificação; • Nº do selo de conformidade do INMETRO aplicado. 7.8.4 – Requisitos complementares: • Manter as instalações em conformidade com normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho; • Garantir rastreabilidade dos serviços por meio de registros internos e documentação acessível à fiscalização do contrato; • Executar os serviços em conformidade com a Portaria INMETRO nº 005/2011, que complementa requisitos de conformidade técnica das empresas de manutenção.	
Metodologia de trabalho e implantação da solução	7.9 - Descrição e justificativa: A execução dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio deverá ocorrer sob demanda e de forma descentralizada, contemplando as unidades do TRE-AC em todo o Estado. A metodologia adotada deve garantir a agilidade na retirada dos extintores, rastreabilidade das unidades atendidas, segurança no transporte e precisão técnica na execução, de acordo com os níveis definidos na NBR 12962:2022. 7.9.1 – Local de retirada e entrega: A empresa contratada será responsável por: • Retirar os extintores nos locais indicados pela Administração, incluindo unidades da capital e do interior; • Transportar os equipamentos com segurança, em veículos apropriados, com cobertura para proteção contra intempéries e acomodação compatível com cilindros pressurizados; • Devolver os extintores devidamente inspecionados, recarregados e etiquetados, dentro dos prazos estipulados no contrato, ao mesmo local de origem ou conforme orientação da unidade requisitante. 7.9.2 – Local de execução dos serviços: Os serviços de manutenção e recarga serão realizados nas instalações da empresa contratada, que deverá possuir: • Laboratório técnico certificado pelo INMETRO; • Equipamentos para realização de manutenção de Níveis I, II e III; • Estrutura para ensaios hidrostáticos, conforme a NBR 12962:2022 e a Portaria INMETRO nº 206/2011. 7.9.3 – Logística e acompanhamento: • Os serviços deverão ser realizados de forma rastreável, com relatório individual por extintor; • A contratada deverá manter um sistema de controle interno, permitindo que a Administração tenha acesso às informações sobre status da execução; • Toda movimentação dos extintores (retirada, manutenção e devolução) deverá ser registrada e acompanhada por servidor designado, com possibilidade de conferência técnica no recebimento. 7.9.4 – Implantação da solução: Por se tratar de um serviço rotineiro, contínuo e sob demanda, não se exige fase formal de implantação. A execução será iniciada após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço pela Administração, respeitando os prazos previstos no contrato e no TR. 7.9.5 – Endereços das unidades atendidas: A contratada deverá realizar a retirada e devolução dos extintores nos seguintes endereços, conforme solicitação da Administração: • Sede do Tribunal – Rio Branco/AC: Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Bairro Portal da Amazônia – CEP: 69915-632 PABX: (68) 3212-4401 – Fax: (68) 3212-4456	Tribunal Regional Eleitoral do Acre

- **2ª Zona Eleitoral – Xapuri:**
Rua Coronel Brandão, 1972 – Bairro Aeroporto – CEP: 69930-000
Telefones: (68) 3542-2495 / 3542-2513
- **3ª Zona Eleitoral – Sena Madureira:**
Rua Cunha Vasconcelos, 659 – Centro – CEP: 69940-000
Telefone: (68) 3612-2689
- **4ª Zona Eleitoral – Cruzeiro do Sul:**
Avenida 25 de Agosto, s/n – Bairro Aeroporto Velho – CEP: 69980-000
Telefones: (68) 3322-2386 / 3322-4185
- **5ª Zona Eleitoral – Tarauacá:**
Rua Floriano Peixoto, 160 – Centro – CEP: 69970-000
Telefones: (68) 3462-1021 / 3462-1082 / 99248-6388
- **6ª Zona Eleitoral – Brasiléia:**
Avenida Rui Lino, 1.128 – Centro – CEP: 69932-000
Telefone: (68) 3546-3933
- **7ª Zona Eleitoral – Feijó:**
Rua Cornélio de Oliveira Lima, 81 – Bairro Cidade Nova – CEP: 69960-000
- **8ª Zona Eleitoral – Senador Guimard:**
Rua Três de Maio, 1.397 – Centro – CEP: 69925-000
Telefone: (68) 3232-2664
- **Observação:** A Administração poderá atualizar os endereços ou indicar outros pontos de coleta e devolução, inclusive em caráter excepcional e temporário, mediante comunicação formal.

7.9.6 - Teste de Eficiência dos Extintores:

Para garantir a eficácia dos serviços prestados, será realizado um teste de eficiência no ato do recebimento dos extintores recarregados. O procedimento será conduzido da seguinte forma:

- **a)** No ato da entrega, será realizado o sorteio de uma amostra representativa dos extintores recarregados para teste de funcionamento.
- **b)** Caso o extintor sorteado funcione adequadamente, o custo da nova manutenção para recarga será custeado pelo TRE-AC.
- **c)** Caso o extintor sorteado não passe no teste, a responsabilidade pela manutenção adicional e pela nova recarga será integralmente da empresa contratada.
- **d)** Para cada unidade de extintor sorteada que não passar no teste, serão escolhidos mais dois extintores do mesmo tipo, independentemente da capacidade, para serem testados.
- **e)** Se o primeiro extintor não passar no teste, a contratada será responsável pela manutenção e recarga de todos os extintores escolhidos para teste até que se encontrem dois seguidos que passem no teste.
- **f)** O último teste que comprovar o funcionamento correto será custeado pelo TRE-AC.
- **g)** Este procedimento visa garantir que os equipamentos entregues estejam em plenas condições de uso imediato, assegurando a eficiência dos serviços prestados pela contratada.

Capacitação e experiência profissional da equipe DA CONTRATAÇÃO.

7.10 A execução dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio exige conhecimento técnico especializado, mas a **comprovação formal da qualificação dos profissionais pode ser suprida pela certificação da empresa contratada pelo INMETRO**, nos termos da **Portaria nº 206/2011**.

Adicionalmente, a **NBR 12962:2022** estabelece que cada manutenção deve ser rastreável e conter a identificação do profissional executor.

A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços?

Sim. A comprovação será feita por meio da responsabilidade técnica nos relatórios de execução dos serviços.

7.10.1 Forma de atendimento da exigência:

1. Atestado de Capacidade Técnica:

A empresa deverá apresentar, na fase de habilitação, pelo menos **1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove já ter prestado serviços de natureza semelhante, com desempenho satisfatório.

O atestado deverá conter, sempre que possível:

- Identificação do contratante e da contratada;

Com a exigência do atestado de capacidade técnica e a responsabilização formal pelos serviços prestados, assegura-se a contratação de empresa com experiência comprovada e capacidade operacional adequada, garantindo a segurança, conformidade normativa e a qualidade dos serviços.

- Descrição do objeto;
- Escopo ou volume aproximado dos serviços;
- Nome e assinatura do responsável pela emissão.

2. Responsabilidade Técnica pelos serviços executados:

A cada manutenção realizada, a contratada deverá emitir **relatório técnico individual**, contendo:

- Identificação do extintor;
- Tipo de manutenção;
- Data de execução e validade;
- Nome e assinatura do profissional responsável;
- Quando exigível, apresentação de **ART ou TRT**, nos termos da legislação aplicável.

Item 7.11 - Outros requisitos**Descrição e justificativa:**

Para assegurar a plena execução do objeto, a rastreabilidade dos serviços prestados, o suporte à fiscalização e a conformidade com os princípios da boa governança nas contratações públicas, serão observadas as seguintes exigências complementares:

7.11.1 – Comunicação com a Administração:

A empresa contratada deverá designar, no momento da assinatura do contrato, um **preposto ou responsável operacional** para interlocução direta com o gestor e a fiscalização, com disponibilidade para atendimento por e-mail e telefone durante o horário comercial.

7.11.2 – Responsabilidade documental:

Todos os documentos técnicos emitidos durante a execução (relatórios, planilhas, listas de controle) deverão ser:

- Redigidos de forma clara, sem rasuras ou emendas;
- Apresentados em versão digital, preferencialmente em **formato PDF ou planilha editável**;
- **Armazenados e mantidos pela contratada pelo prazo mínimo de 5 anos**, para fins de auditoria ou fiscalização posterior.

7.11.3 – Identificação dos extintores:

A contratada deverá utilizar **etiquetas sequenciais numeradas**, contendo:

- Logotipo ou nome da empresa;
- Data da manutenção;
- Nível executado (I, II ou III);
- Prazo de validade da manutenção;
- Nome ou sigla do técnico responsável.

As etiquetas deverão ser **resistentes, legíveis e invioláveis**, conforme preconiza a **NBR 12962:2022**.

7.11.4 – Conformidade com princípios de integridade institucional:

A empresa contratada deverá **abster-se de praticar atos de corrupção, fraude, conluio ou quaisquer condutas ilícitas**, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Caso comprovadas condutas incompatíveis com a integridade, poderá haver rescisão contratual motivada e aplicação de penalidades.

A contratada poderá apresentar, se disponível, **declaração de aderência a políticas internas de compliance ou programas de integridade**.

7.11.5 – Atualização cadastral:

Durante a vigência contratual, a empresa deverá manter **seus dados cadastrais atualizados** junto ao SICAF e ao TRE-AC, especialmente:

- Dados de contato do preposto;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Certificados de qualificação técnica e certificação INMETRO.

	7.11.6. - Teste de Funcionamento dos Extintores no Recebimento: - No ato do recebimento dos extintores após a manutenção, será realizado um sorteio aleatório de uma quantidade determinada de extintores para teste de funcionamento. Caso o extintor sorteado funcione adequadamente, o custo da nova manutenção para recarga será custeado pelo TRE-AC. No entanto, caso o extintor não passe no teste, a responsabilidade pela manutenção adicional para nova recarga será integralmente da empresa contratada. - Essa medida visa garantir a eficácia dos serviços prestados e assegurar que os equipamentos entregues estejam em plenas condições de uso. 7.11.7 - Impossibilidade de Subcontratação: A prestação dos serviços de manutenção e recarga de extintores, pela sua natureza técnica e pela exigência de certificação específica, não poderá ser objeto de subcontratação. Tal proibição visa garantir que os serviços sejam realizados diretamente pela empresa contratada, devidamente certificada pelo INMETRO e capacitada conforme as normas da ABNT (NBR 12962:2022 e NBR 15808:2017), evitando assim riscos operacionais e garantindo a qualidade técnica dos serviços prestados. Além disso, a subcontratação poderia comprometer o controle de qualidade, a rastreabilidade dos serviços realizados e a responsabilidade direta da empresa contratada, fatores essenciais para a segurança contra incêndios no âmbito do TRE-AC. Portanto, fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços contratados, conforme estabelecido no Termo de Referência (TR).	
Continuidade entre Manutenção e Aquisição de Extintores	7.12 - Continuidade entre Manutenção e Aquisição de Extintores Para garantir a continuidade da proteção contra incêndios e assegurar a eficiência operacional dos equipamentos, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) contempla a articulação entre o contrato de manutenção de extintores e a aquisição de novos equipamentos por meio de registro de preços. Justificativa para a Continuidade Durante os procedimentos técnicos de manutenção, especialmente nas atividades de inspeção e ensaios hidrostáticos, existe a possibilidade de alguns extintores não serem aprovados nos testes de conformidade, resultando na necessidade de substituição imediata para que a unidade mantenha a segurança contra incêndios. Dessa forma, optou-se por estabelecer um planejamento que garanta a pronta reposição dos extintores reprovados, evitando interrupções no serviço e garantindo a conformidade com as normativas vigentes. Modelo de Contratação Contínua Para assegurar a continuidade, serão adotadas as seguintes estratégias: Registro de Preços para Aquisição: Será realizada uma licitação específica para registro de preços de novos extintores, com vigência compatível ao contrato de manutenção, permitindo a reposição imediata sempre que houver necessidade de substituição. Contratação de Manutenção Técnica: A contratação para manutenção preventiva e corretiva seguirá os níveis estabelecidos na NBR 12962:2022, incluindo inspeções periódicas, recargas e testes hidrostáticos. Cláusula de Interdependência: O contrato de manutenção incluirá cláusula específica que prevê que, caso um extintor não passe no teste hidrostático e sua manutenção se torne inviável, a substituição ocorrerá mediante a ata de registro de preços vigente. Benefícios da Estratégia Eficiência e Continuidade: Assegura que os sistemas de combate a incêndio não sofram interrupções por falta de equipamentos adequados. Segurança Jurídica: A separação clara entre manutenção e aquisição respeita a Lei 14.133/2021 e garante que cada objeto contratual tenha seu escopo claramente definido. Planejamento Orçamentário: O uso do registro de preços garante que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade, evitando gastos desnecessários e mantendo a gestão econômica. Assim, esta estratégia de continuidade garante que a manutenção dos extintores e a aquisição de novos equipamentos estejam articuladas de maneira eficiente, segura e juridicamente fundamentada, promovendo a continuidade dos serviços essenciais de prevenção contra incêndios.	

Nota 4: Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros. A definição desses requisitos auxiliam a escolha da solução.

Justificativa Final da Definição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação foi precedida de análise técnica detalhada, que permitiu a identificação precisa da necessidade institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e resultou na definição de requisitos que garantem a adequação da solução proposta aos objetivos da Administração.

Os requisitos da contratação foram definidos de forma a contemplar:

- A **natureza do serviço**, caracterizado como contínuo e sob demanda;

- Os **padrões mínimos de qualidade**, com base nas normas técnicas aplicáveis, especialmente a **NBR 12962:2022**, **NBR 15808:2017**, **Portarias do INMETRO nº 206/2011 e nº 005/2011**;
- Os **critérios de sustentabilidade**, conforme art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2010, com práticas ambientais, sociais e econômicas descritas, alinhadas ao **Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-AC** e à legislação ambiental brasileira e internacional (Decretos nº 99.280/1990, nº 181/1991, nº 2.679/1998 e nº 2.783/1998);
- As **exigências legais**, incluindo análise da possibilidade de participação exclusiva de ME/EPP, vedações quanto à participação de cooperativas e pessoas físicas, e exigência de atestado de capacidade técnica;
- A **logística de execução**, com definição dos locais de retirada e devolução, prazos de atendimento e execução, e relação completa dos endereços das unidades do TRE-AC;
- A **qualificação técnica da empresa e da equipe executora**, por meio de atestado de capacidade técnica e emissão de relatórios assinados com responsabilidade formal;
- E as **boas práticas de governança**, com regras claras de comunicação, rastreabilidade, integridade e suporte à fiscalização.

Dessa forma, a solução delineada atende de forma eficiente, segura e econômica à demanda institucional, promovendo a sustentabilidade da contratação, a integridade da execução e a mitigação de riscos operacionais.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA [exemplificativo: pode haver outros documentos. Todos devem ser juntados ao processo ou linkados pelos números dos eventos]
Consulta a fornecedores:	E-mails, relatórios, atas de reuniões, orçamentos, etc: 0743894, 0743894, realizamos consultas a fornecedores diretamente por via de telefone para verificar os variados serviços de recarga, troca, forma de atendimento com entrega e coleta, empresas que atuam em rio branco, se o objeto da contratação é considerado serviço ou material, obtendo como resposta que serviço da recarga e material com aquisição de objetos novos.
Consulta a contratações de outros órgãos:	E-mails, Editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, etc. : 0743881, 0743882, 0743883, 0743884, 0743885, 0743886, 0743887, 0743888, 0743889, 0743890, 0743891, 0743892, 0743893, 0743896, 0743898 e 0743899
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços:	Relatórios : foram feitas consultas no PNCP, painel de compras públicas do fora extraídos os preços de referências para este estudo.
Estudos técnicos:	Relatórios, estudos, etc. : SEI n. 0000596-33.2025.6.01.8000
Outros:	Para atender às necessidades de recarga de extintores em Rio Branco, Acre, é fundamental identificar empresas locais especializadas que ofereçam serviços de qualidade e estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes. A seguir, apresento algumas empresas na região que podem atender a essas demandas: 1. Casa dos Extintores • Endereço: Rua 24 de Janeiro, 250, Bairro Seis de Agosto, Rio Branco, AC, CEP: 69905-596 • Horário de Atendimento: Segunda a Sábado, das 7h às 20h • Serviços Oferecidos: Venda e recarga de extintores, instalação de sistemas de sprinklers, manutenção de sistemas de prevenção de incêndios. • Contato: (68) 8425-0025 • Informações Adicionais: A empresa destaca-se pela diversidade e qualidade de seus produtos e serviços, incluindo hidrantes e sistemas de controle de incêndio. Lista Tudo 2. Bombreraço Extintores • Endereço: Avenida Ceará, 3916, Bairro Estação Experimental, Rio Branco, AC, CEP: 69912-490 • Serviços Oferecidos: Inspeção e recarga de extintores, testes hidrostáticos, venda de equipamentos de prevenção de incêndios. • Contato: (68) 3226-5584 • Informações Adicionais: A empresa conta com equipamentos modernos para garantir segurança e qualidade nos serviços prestados. Encontrar I Branco 3. Rio Branco Extintores Ltda • Endereço: Avenida Ceará, 3928, Próximo à Senacar, Bairro Estação Experimental, Rio Branco, AC • Serviços Oferecidos: Instalação e manutenção de sistemas de prevenção de incêndios, venda e recarga de extintores, instalação de sprinklers e hidrantes. • Contato: (68) 3226-2929 / (68) 3227-4586 / (68) 9997-7003 • Informações Adicionais: A empresa oferece projetos personalizados e manutenção de sistemas de prevenção de incêndios, assegurando a proteção do patrimônio. Lista Tudo 4. Contra Incêndio Extintores

- **Endereço:** Rua Nova, 60, Bairro Estação Experimental, Rio Branco, AC
- **Serviços Oferecidos:** Inspeção e recarga de extintores, testes hidrostáticos, venda de equipamentos de combate a incêndio.
- **Contato:** (68) 3227-4586
- **Informações Adicionais:** A empresa dispõe de uma linha atualizada de máquinas para proporcionar segurança e qualidade nos serviços de extintores.
[Encontrar I Branco](#)

5. Extintores Farhat & Paiva

- **Endereço:** Rua Marechal Deodoro, 722, Rio Branco, AC, CEP: 69900-210
- **Serviços Oferecidos:** Venda e manutenção de extintores, instalação de sistemas de prevenção de incêndios.
- **Contato:** (68) 9972-2629
- **Informações Adicionais:** A empresa é especializada em hidrantes e extintores de incêndio, oferecendo soluções de segurança.
[Guia Telefone](#)

6. Gadson Extintores

- **Endereço:** Rua Nova, 60, Sala 1, Bairro Estação Experimental, Rio Branco, AC, CEP: 69918-164
- **Serviços Oferecidos:** Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, venda e manutenção de extintores.
- **Contato:** (68) 3227-4586
- **Informações Adicionais:** A empresa atua desde 2017, oferecendo serviços especializados em equipamentos de proteção contra incêndio.
[Solutudo](#)

7. AFX Extintores

- **Endereço:** Bairro Seis de Agosto, Rio Branco, AC
- **Serviços Oferecidos:** Venda e manutenção de hidrantes e extintores de incêndio.
- **Contato:** (68) 3223-1300
- **Informações Adicionais:** A empresa oferece soluções em hidrantes e extintores, contribuindo para a segurança contra incêndios.
[Eguias](#)

Ao considerar essas empresas, é recomendável entrar em contato diretamente para obter informações detalhadas sobre os serviços oferecidos, certificações, orçamentos e disponibilidade de atendimento. Certifique-se de que os serviços atendam às especificações técnicas e normativas exigidas para garantir a segurança e eficácia na prevenção e combate a incêndios.

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

8.1.1. Descrição da Solução 1.

Solução 1 – Dispensa de Licitação Sem Agrupamento ou Separação Regional (Centralização em Rio Branco)

Consiste na contratação dos serviços de recarga de extintores por meio de dispensa de licitação, sem adoção de agrupamento regional ou separação geográfica entre os municípios. Todos os serviços seriam concentrados em uma única empresa localizada em Rio Branco.

Nesse modelo, os extintores de todas as unidades da capital e do interior seriam transportados até a capital para execução dos serviços, cabendo ao Tribunal a responsabilidade pela logística de envio e retorno dos equipamentos. A prestação contratual se limitaria à recarga dos extintores, sem contemplar manutenção preventiva, corretiva ou substitutiva dos componentes.

Atendimento aos Requisitos:

Solução 1 – Dispensa de Licitação Sem Agrupamento ou Separação Regional (Centralização em Rio Branco)

Atende aos seguintes requisitos:

- Possibilita a execução dos serviços de recarga dos extintores conforme a periodicidade mínima exigida por normativos de segurança;
- Garante a cobertura das necessidades de todas as unidades do Tribunal, mediante centralização em empresa única;
- Permite uma contratação simplificada, por meio de dispensa de licitação, devido ao valor por agrupamento ser inferior ao limite legal.

Não atende aos seguintes requisitos:

- Não observa as diretrizes das normas técnicas da ABNT (especialmente NBR 12962, 15808 e 15809), que exigem manutenção por níveis e controle sobre o estado de conservação dos equipamentos;
- Não prevê substituição de componentes ou testes hidrostáticos, restringindo-se à simples recarga;

	• Não contempla rastreabilidade técnica e documental das intervenções realizadas; • Centraliza toda a logística em Rio Branco, o que pode gerar riscos operacionais e aumento de custos indiretos com transporte de equipamentos de municípios distantes. Conclusão: Trata-se de uma solução com atendimento parcial aos requisitos da contratação. Embora garanta a execução básica do serviço, limita-se à recarga e não atende às exigências técnicas de manutenção, controle e rastreabilidade dos equipamentos.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Vantagens: • Simplificação do processo licitatório, com possibilidade de contratação por dispensa, em razão do valor individual estar abaixo do limite legal; • Centralização contratual, facilitando o acompanhamento da execução por parte da unidade gestora; • Unicidade do fornecedor, o que reduz a fragmentação de contratos e pode gerar maior padronização no atendimento; • Rapidez na contratação e execução, especialmente em demandas urgentes. Desvantagens: • Logística concentrada na capital, o que pode gerar dificuldades operacionais e atrasos no transporte dos extintores das unidades do interior; • Custos indiretos mais elevados com deslocamento e transporte dos equipamentos; • Ausência de competitividade regional, reduzindo a participação de fornecedores de outras localidades; • Serviço limitado apenas à recarga, sem atendimento das exigências técnicas de manutenção, substituição de componentes ou rastreabilidade; • Não atende plenamente às normas técnicas (NBR 12962, 15808 e 15809), o que pode comprometer a segurança dos equipamentos.
Valor Estimado:	R\$ 8.093,38 (oito mil noventa e três reais trinta e oito centavos) - SEI 0753593, página 1
Solução Escolhida:	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (X) Não. Justificativa para a Não Escolha da Solução 1: A Solução 1, que consiste na contratação exclusiva do serviço de recarga dos extintores de incêndio, com concentração dos equipamentos na cidade de Rio Branco como base central para posterior redistribuição pelo próprio Tribunal, foi descartada após análise técnica e econômica detalhada. Motivos para a Não Escolha: 1. Escopo Restrito: A solução contempla apenas a recarga dos extintores, não incluindo as manutenções necessárias para garantir a integridade e o pleno funcionamento dos equipamentos, conforme as normas ABNT NBR 12962, 15808 e 15809. 2. Custo Operacional Elevado: A concentração em Rio Branco geraria custos logísticos elevados para o Tribunal, pois seria necessário transportar os extintores de todas as unidades até a capital e, posteriormente, redistribuí-los após a recarga. 3. Eficiência Comprometida: O tempo necessário para o transporte dos extintores, considerando as distâncias e as condições das estradas no Acre, resultaria em interrupções na proteção contra incêndios nas unidades atendidas, o que é incompatível com a necessidade de garantir segurança contínua. 4. Ausência de Manutenção Completa: A falta de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeções e testes hidrostáticos, comprometeria a conformidade dos equipamentos com os requisitos legais e técnicos, expondo o TRE-AC a riscos de falhas operacionais e passivos legais. Conclusão: Diante dos fatores apresentados, conclui-se que a Solução 1 não atende às necessidades institucionais, sendo inadequada para garantir a manutenção contínua, a segurança patrimonial e a eficiência na gestão dos extintores.
8.1.2. Descrição da Solução 2:	

Solução 2 – Contratação de Recarga com Agrupamento Regional por Municípios

Nesta solução, a contratação dos serviços de recarga de extintores seria realizada com a divisão dos municípios por agrupamentos regionais, modelo tradicionalmente adotado pelo Tribunal em exercícios anteriores. Cada agrupamento incluiria uma determinada quantidade de municípios geograficamente próximos, permitindo a contratação de empresas distintas para cada região.

A execução dos serviços permaneceria restrita à recarga dos extintores, sem a caracterização como manutenção em níveis. As empresas contratadas seriam responsáveis pela realização da recarga dentro do seu respectivo agrupamento, podendo, conforme o edital, prestar o serviço localmente ou em sede própria, com ou sem retirada dos equipamentos.

A logística de transporte poderia ser ajustada conforme cada contrato, variando entre responsabilidade da contratada ou do Tribunal, conforme conveniência e economicidade previstas no planejamento.

Atendimento aos Requisitos:	Atende aos seguintes requisitos: • Mantém a lógica de agrupamento regional, historicamente adotada pelo Tribunal, facilitando a cobertura de todas as unidades; • Permite que empresas locais ou regionais executem os serviços, reduzindo distâncias e otimizando a logística; • Garante a realização periódica da recarga dos extintores conforme exigido por normativos gerais de segurança; • Possibilita maior competitividade e economicidade no certame, com múltiplos lotes. Não atende aos seguintes requisitos: • Assim como a Solução 1, restringe-se à recarga, não incorporando manutenção preventiva, corretiva ou substitutiva conforme a classificação por níveis definida nas normas técnicas; • Não assegura substituição de peças, testes hidrostáticos ou rastreabilidade técnica de cada equipamento; • A ausência de diagnóstico técnico e manutenção adequada pode comprometer a segurança e vida útil dos extintores. Conclusão: Trata-se de uma solução que atende parcialmente aos requisitos da contratação. Oferece maior capilaridade logística e pode gerar ganhos operacionais em comparação com a solução centralizada, mas ainda permanece aquém das exigências normativas quanto ao tratamento técnico completo dos extintores.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Solução 1 – Dispensa de Licitação Sem Agrupamento ou Separação Regional (Centralização em Rio Branco) Vantagens: • Simplificação do processo licitatório, com possibilidade de contratação por dispensa, em razão do valor individual estar abaixo do limite legal; • Centralização contratual, facilitando o acompanhamento da execução por parte da unidade gestora; • Unicidade do fornecedor, o que reduz a fragmentação de contratos e pode gerar maior padronização no atendimento; • Rapidez na contratação e execução, especialmente em demandas urgentes. Desvantagens: • Logística concentrada na capital, o que pode gerar dificuldades operacionais e atrasos no transporte dos extintores das unidades do interior; • Custos indiretos mais elevados com deslocamento e transporte dos equipamentos; • Ausência de competitividade regional, reduzindo a participação de fornecedores de outras localidades; • Serviço limitado apenas à recarga, sem atendimento das exigências técnicas de manutenção, substituição de componentes ou rastreabilidade; • Não atende plenamente às normas técnicas (NBR 12962, 15808 e 15809), o que pode comprometer a segurança dos equipamentos.
Valor Estimado:	R\$ 8.322,89 (oito mil trezentos e vinte dois reais oitenta e nove centavos) SEI 0753593, página 2 e 3.
Solução Escolhida:	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

	(X) Não. Justificativa para a Não Escolha da Solução 2: A Solução 2, que consiste na contratação do serviço de recarga dos extintores com distribuição das unidades em três grupos, levando em consideração critérios como proximidade, condições de estrada e continuidade de atendimento, foi descartada após análise técnica e operacional detalhada. Motivos para a Não Escolha: Foco Exclusivo na Recarga: Assim como na Solução 1, esta opção contempla apenas a recarga dos extintores, sem incluir as manutenções preventivas e corretivas necessárias para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos, conforme exigido pelas normas ABNT NBR 12962, 15808 e 15809. Complexidade Logística: A divisão dos extintores em três grupos, embora otimize o transporte em comparação com a solução centralizada em Rio Branco, ainda assim gera dificuldades operacionais, especialmente devido às peculiaridades das estradas e à dispersão geográfica das unidades do TRE-AC. Fragmentação da Gestão: A gestão descentralizada dos grupos comprometeria o controle e a fiscalização dos serviços, tornando mais difícil assegurar a uniformidade na qualidade das recargas realizadas. Inadequação às Necessidades: A solução não contempla ações de manutenção que garantam a integridade e a segurança contínua dos equipamentos, expondo o TRE-AC a riscos decorrentes da ausência de verificações completas e testes hidrostáticos. Conclusão: Diante desses fatores, conclui-se que a Solução 2 não é adequada para garantir a eficiência operacional e a segurança contínua dos extintores, além de apresentar desafios logísticos que comprometem sua viabilidade prática.
	8.1.3.Descrição da Solução 3: Solução 3 – Contratação de Serviços de Manutenção em Níveis (1º, 2º e 3º), com Execução Centralizada em Rio Branco Descrição da Solução: Consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, em conformidade com as normas técnicas da ABNT (NBR 12962, NBR 15808 e NBR 15809), abrangendo os níveis de manutenção definidos tecnicamente: • 1º nível: verificação geral e inspeção visual dos equipamentos; • 2º nível: recarga, substituição de peças desgastadas ou vencidas, limpeza e testes operacionais; • 3º nível: execução de ensaios hidrostáticos, substituições estruturais e demais intervenções corretivas que exijam desmontagem completa. • com a aquisição de extintores. A execução do serviço seria centralizada em empresa localizada em Rio Branco, com a contratada sendo responsável também pela retirada e devolução dos extintores, manutenção dos registros técnicos e emissão de relatórios de conformidade, conforme cada atendimento.
Atendimento aos Requisitos:	Atendimento dos Requisitos da Contratação Atende aos seguintes requisitos: • Atende plenamente às normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 12962, NBR 15808 e NBR 15809); • Permite avaliação completa da condição técnica dos extintores e intervenções adequadas conforme o estado de conservação; • Garante a rastreabilidade dos equipamentos, com histórico de manutenção atualizado; • Viabiliza a execução contínua e sistematizada dos serviços em todas as unidades da capital e do interior; • Atende integralmente às exigências legais e às boas práticas de segurança contra incêndios. Não atende: • Não há requisitos técnicos ou legais deixados de atender por esta solução. Conclusão: Trata-se de uma solução completa e tecnicamente adequada, alinhada aos normativos vigentes, às

	necessidades operacionais da Administração e às diretrizes de segurança, proporcionando maior controle, durabilidade e confiabilidade dos equipamentos.
VANTAGENS E DEDESANTAGENS	Vantagens e Desvantagens Vantagens: • Conformidade técnica integral com as normas ABNT, garantindo segurança e vida útil dos equipamentos; • Gestão completa do ciclo de manutenção, com controle, substituições e histórico documentado por extintor; • Redução de riscos operacionais, com diagnóstico técnico individualizado; • Maior economia no médio e longo prazo, com diminuição da necessidade de substituições e maior durabilidade dos equipamentos; • Padronização da execução, com empresa especializada e procedimentos técnicos uniformes; • Aderência às boas práticas de gestão de risco e segurança institucional. Desvantagens: • Modelo centralizado em Rio Branco, o que pode demandar logística para retirada e devolução dos extintores do interior, se não houver polos ou base móvel; • Valor potencialmente superior em comparação com a simples recarga, embora compensado pela abrangência dos serviços; • Maior complexidade contratual, exigindo maior detalhamento no Termo de Referência e no acompanhamento da execução.
Valor da solução:	R\$ 56.659,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
Solução Escolhida	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (X) Não. Justificativa para a Não Escolha da Solução 3: A Solução 3 consistia na contratação conjunta dos serviços de manutenção técnica e aquisição de novos extintores. Inicialmente, essa proposta parecia vantajosa por integrar os serviços de manutenção com a reposição dos equipamentos que não passassem nos testes hidrostáticos. No entanto, após uma avaliação crítica baseada em práticas comuns e entendimento técnico, essa solução foi considerada questionável e, por isso, descartada. Motivos para a Não Escolha: 1. Incompatibilidade Jurídica: A inclusão da aquisição de novos extintores dentro do mesmo contrato de manutenção se mostrou juridicamente inviável, pois representa uma mudança de objeto contratual, infringindo os princípios da legalidade e da segregação de objetos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. 2. Desvio de Objeto Contratual: A manutenção visa garantir a conservação e a continuidade operacional dos extintores já existentes, enquanto a aquisição caracteriza um processo de reposição ou ampliação do patrimônio, o que deve ser feito por meio de um registro de preços específico. 3. Riscos de Inadimplência Contratual: A inclusão de bens permanentes (extintores novos) em um contrato originalmente destinado à manutenção poderia resultar em questionamentos dos órgãos de controle, comprometendo a segurança jurídica do processo. 4. Impacto Financeiro: A combinação dos objetos em um único contrato poderia elevar os custos da contratação, já que as empresas especializadas em manutenção podem não ser as mesmas que fornecem equipamentos novos, limitando a competitividade da licitação. Conclusão: Diante dos riscos jurídicos, operacionais e econômicos apresentados, conclui-se que a Solução 3 não é adequada para atender às necessidades do TRE-AC. A articulação entre manutenção e aquisição, por meio de contratos distintos e complementares, mostra-se mais eficiente, segura e juridicamente apropriada.
	8.1.4. Descrição da solução 4: Solução 4: Separação em 2 itens: 1- Contrato de Manutenção e

2- Registro de Preços para Aquisição de Extintores	
A solução proposta consiste na separação dos serviços de manutenção técnica que tem 3 níveis de manutenção e a aquisição de novos extintores, de forma a garantir a continuidade da proteção contra incêndios e atender aos requisitos legais e normativos vigentes. Atendimento dos Requisitos:	A solução proposta atende aos requisitos estabelecidos para a manutenção da proteção contra incêndios, conforme definido nas normas técnicas e na legislação vigente, especialmente no que diz respeito à continuidade dos serviços e à eficiência na reposição de equipamentos. Para garantir a conformidade com as exigências normativas e assegurar a proteção contínua das instalações do TRE-AC, a contratação será estruturada da seguinte forma: 1. Contrato de Manutenção Técnica de Extintores: ◦ Inclui a divisão em 3 níveis de manutenção a ser contratada contendo inspeções regulares, recarga de agentes extintores, testes hidrostáticos e substituição de componentes defeituosos. ◦ Os serviços serão realizados conforme as normas ABNT NBR 12962:2022 e as diretrizes do INMETRO, garantindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. ◦ Em caso de reprovação nos testes hidrostáticos, será emitido um relatório técnico que fundamentará a necessidade de substituição. 2. Registro de Preços para Aquisição de Novos Extintores: ◦ Visa atender às situações em que a manutenção do equipamento não for viável, garantindo a substituição imediata dos extintores reprovados. ◦ A aquisição será realizada com base no registro de preços previamente estabelecido, o que permite agilidade e continuidade no fornecimento dos equipamentos necessários. ◦ A solução garante que a proteção contra incêndios não sofra interrupções, especialmente em situações emergenciais. Conformidade com Normas e Princípios: • A estratégia adotada está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que prevê a contratação de serviços contínuos e a utilização de registro de preços para aquisição de bens quando houver demanda periódica ou imprevisível. • Garante a eficiência operacional e a gestão econômica, evitando contratações emergenciais e assegurando que os ambientes permaneçam seguros e protegidos contra riscos de incêndio. • O modelo proposto garante a segregação dos objetos contratuais, evitando riscos jurídicos e garantindo transparência na gestão dos contratos. Benefícios Adicionais: • Flexibilidade: A combinação das duas contratações possibilita a reposição rápida dos equipamentos, sempre que necessário. • Segurança: A reposição dos extintores reprovados é realizada sem comprometimento da proteção institucional. • Rastreabilidade: Cada reposição será documentada, garantindo controle e transparência na gestão dos equipamentos. Dessa forma, a solução proposta atende plenamente aos requisitos de manutenção da proteção contra incêndios, garantindo continuidade, eficiência e segurança para as unidades do TRE-AC.
VANTAGENS E DESVANTAGENS	Vantagens da Solução 4: 1. Eficiência Operacional: ◦ A contratação articulada garante a continuidade dos serviços de proteção contra incêndios, mesmo diante da reprovação de extintores nos testes hidrostáticos. ◦ A possibilidade de reposição imediata evita interrupções nos serviços essenciais e garante a segurança institucional. 2. Segurança Jurídica: ◦ A separação dos contratos evita o risco de caracterização de desvio de objeto, mantendo a conformidade com a Lei 14.133/2021. ◦ O contrato de manutenção fica restrito às atividades de inspeção, recarga e testes, enquanto a aquisição é realizada via registro de preços, garantindo clareza e segurança nos processos licitatórios.

	3. Flexibilidade e Agilidade: ◦ O uso do registro de preços permite que os novos extintores sejam adquiridos conforme a demanda, sem necessidade de nova licitação emergencial. ◦ O tempo de resposta para reposição dos equipamentos é reduzido, mantendo o nível de segurança exigido pelas normativas. 4. Gestão Econômica: ◦ A contratação articulada otimiza os recursos públicos, evitando a compra antecipada de equipamentos que possam não ser necessários. ◦ Garante melhor controle orçamentário, pois os extintores só serão adquiridos quando comprovada a necessidade por meio de laudo técnico. 5. Planejamento Estratégico: ◦ A solução contribui para a manutenção contínua e planejada, evitando falhas que poderiam comprometer a segurança dos ambientes do TRE-AC. ◦ Permite um planejamento orçamentário mais preciso, considerando tanto a manutenção quanto a substituição dos equipamentos. Desvantagens da Solução 4: 1. Complexidade na Gestão Contratual: ◦ A articulação entre contratos distintos (manutenção e aquisição) exige maior controle administrativo para garantir a integração eficiente. ◦ O acompanhamento simultâneo de dois contratos pode demandar mais recursos humanos para fiscalização e gestão. 2. Risco de Descontinuidade por Problemas na Ata: ◦ Caso a ata de registro de preços não esteja vigente ou apresente problemas de execução, pode haver dificuldades na reposição imediata dos extintores. ◦ A necessidade de manter atualizada a ata de registro de preços requer gestão constante para evitar lacunas contratuais. 3. Dependência de Planejamento: ◦ Se o registro de preços não for realizado a tempo ou não contar com fornecedores aptos, a aquisição pode ser comprometida, gerando risco de desabastecimento. ◦ O planejamento inadequado pode resultar na falta de extintores em situações emergenciais. 4. Custos de Contratos Separados: ◦ A realização de dois processos licitatórios pode gerar custos administrativos adicionais. ◦ Pode haver dificuldades em justificar a necessidade de manter a ata ativa mesmo em períodos de baixa demanda. Conclusão: A solução 4, que separa o contrato de manutenção do registro de preços para aquisição, apresenta vantagens significativas em termos de eficiência operacional, segurança jurídica e gestão econômica. No entanto, também exige um planejamento rigoroso e controle contínuo dos contratos para evitar falhas na reposição dos equipamentos. A escolha por essa estratégia se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de prevenção contra incêndios, especialmente considerando o risco de reprovação técnica dos extintores durante as manutenções periódicas.
Valor da solução	R\$ 19.162,40 (dezenove mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos) 0806054 Preços levantados para o item 1 da solução 4.
Solução escolhida	(X) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução: A solução escolhida, que consiste na separação entre o contrato de manutenção dos extintores e o registro de preços para aquisição, demonstra-se tecnicamente e economicamente vantajosa por diversos motivos. Justificativa Técnica: Durante o levantamento técnico, identificou-se que a manutenção periódica dos extintores, especialmente os testes hidrostáticos, pode resultar na reprovação de alguns equipamentos, exigindo sua substituição imediata. Diante disso, manter a continuidade dos serviços de proteção contra incêndios é essencial para garantir a segurança patrimonial e a conformidade com as normativas vigentes.

	A solução proposta permite que os serviços de manutenção sejam realizados regularmente, enquanto a reposição dos extintores que não passam nos testes ocorra de forma ágil por meio da ata de registro de preços. Essa estrutura evita a interrupção dos serviços essenciais e garante a proteção contínua dos ambientes do TRE-AC. Justificativa Econômica: A separação dos contratos otimiza a gestão financeira, pois evita compras antecipadas de equipamentos que poderiam não ser necessários. O uso do registro de preços proporciona flexibilidade para aquisição conforme a demanda real, reduzindo custos com armazenamento e garantindo economicidade. Além disso, o contrato de manutenção evita gastos desnecessários com substituições integrais quando a simples recarga ou manutenção preventiva é suficiente. Dessa forma, os recursos públicos são utilizados de maneira mais eficiente, garantindo tanto a manutenção dos equipamentos quanto a sua substituição, quando necessária. Portanto, a escolha pela separação entre manutenção e aquisição assegura eficiência operacional, segurança jurídica e economia na gestão dos extintores, justificando plenamente sua adoção.
--	--

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução como um Todo

A presente solução visa atender à necessidade de **manutenção técnica completa** dos extintores de incêndio pertencentes às unidades da Justiça Eleitoral do Acre, incluindo a sede do Tribunal em Rio Branco, o Fórum Eleitoral e os cartórios eleitorais nos municípios do Estado. A contratação contemplará serviços de manutenção em conformidade com as normas técnicas da ABNT (NBR 12962, NBR 15808 e NBR 15809), promovendo segurança patrimonial, integridade física dos usuários e conformidade com os regulamentos vigentes.

Objetivo Geral

Assegurar que todos os extintores estejam em perfeito estado de funcionamento, dentro dos prazos de validade, e em total conformidade com as normas de segurança e manutenção aplicáveis, contribuindo para a prevenção de incêndios e para a proteção das instalações e pessoas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Quantitativos e Distribuição

- **Total de Extintores:** 110 unidades
 - **Tipos de Extintores:** Pó químico seco (PQS), dióxido de carbono (CO₂) e água pressurizada (H₂O), com capacidades variando entre 4 kg e 10 kg
 - **Locais Atendidos:**
 - Sede do Tribunal: 58 extintores
 - Fórum Eleitoral de Rio Branco e Depósito de Urnas: 16 extintores
 - Cartórios Eleitorais dos Municípios: 36 extintores (Xapuri, Sena Madureira, Brasiléia, Senador Guiomard, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó)
- a) A distribuição dos itens em três grupos regionais foi adotada para otimizar a logística de coleta e manutenção dos extintores, reduzindo custos e facilitando a execução do serviço.
- Grupo 1(Cruzeiro do Sul - 612km, Tarauacá 408km, Feijó - 363km , Sena Madureira - 143km) - BR-364: Municípios interligados por essa rodovia, permitindo um transporte mais eficiente.
 - Grupo 2(Senador Guiomard - 121km, Xapuri - 189 e Brasiléia - 234km) - BR-317: Municípios conectados por essa via, reduzindo deslocamentos desnecessários.
 - Grupo 3(Rio Branco) - CAE, depósito de Urnas e sede: Agrupamento das edificações próximas para evitar contratações isoladas e tornar a licitação mais atrativa.

Estratégia de Execução

A empresa contratada será responsável pela **manutenção técnica dos extintores em três níveis**, conforme descrito abaixo:

- **1º nível:** inspeção visual e conferência de integridade externa;
- **2º nível:** recarga, limpeza, substituição de componentes de desgaste natural e pequenos reparos;
- **3º nível:** testes hidrostáticos, recuperação estrutural, descarte e substituição quando necessário.

A contratada deverá coletar os extintores em cada unidade, realizar os serviços em sede própria e devolvê-los com identificação, lacre, etiqueta de rastreabilidade e certificado de conformidade técnica individual.

Considerações Técnicas

- A execução deverá obedecer às normas ABNT e aos regulamentos do Inmetro;

- Cada extintor deverá ter sua rastreabilidade assegurada, com registro individual do tipo de serviço executado;
- Laudos e certificados deverão ser emitidos para todos os equipamentos atendidos;
- Os prazos de execução serão considerados críticos, dada a natureza essencial do serviço para a segurança institucional.

Resultados Esperados

- Extintores em perfeito estado de funcionamento, com manutenção atualizada e comprovada;
- Redução de riscos à integridade de pessoas e bens;
- Conformidade normativa com as legislações técnicas e de segurança;
- Ambiente institucional seguro e adequado ao atendimento ao público.

Impactos da Implementação

- **Segurança:** Redução de riscos e garantia de confiabilidade operacional;
- **Eficiência:** Melhorar no controle e na gestão dos equipamentos de combate a incêndio;
- **Sustentabilidade:** Prolongamento da vida útil dos extintores e redução de descarte prematuro;
- **Responsabilidade institucional:** Atendimento a requisitos legais e técnicos em contratações públicas.

Integração entre Manutenção e Aquisição:

Durante a execução dos serviços de manutenção, especialmente nas atividades que envolvem testes hidrostáticos, poderá haver a reprovação de alguns extintores, o que inviabiliza sua recuperação. Para garantir a continuidade da proteção contra incêndios, optou-se por articular a contratação de manutenção com um registro de preços específico para aquisição de novos equipamentos.

Dessa forma, sempre que um extintor não passar nos testes e sua substituição for necessária, a aquisição será realizada imediatamente por meio da ata de registro de preços vigente. Essa abordagem garante que os ambientes do TRE-AC permaneçam continuamente protegidos contra incêndios, evitando falhas operacionais e assegurando a conformidade com as normas de segurança.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

GRUPO	FÓRUM ELEITORAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Qtd mínima ser contratada	Valor unitário	total do item
G1	Manutenção que abrange todos os municípios do grupo 1 (Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó e Sena Madureira) conforme os níveis definidos, inclui as peças necessárias para a manutenção de cada nível	Manutenção 1º nível p/ Extintor PQS 4kg	Und.	6	1		
		Manutenção 1º nível p/ Extintor PQS 6kg	Und.	8	1		
		Manutenção 1º nível p/ Extintor CO2 6kg	Und.	7	1		
		Manutenção 1º nível p/ Extintor CO2 10kg	Und.	2	1		
		Manutenção 1º nível p/ Extintor PQS 10kg	Und.	1	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor PQS 4kg	Und.	6	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor PQS 6kg	Und.	8	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor CO2 6kg	Und.	7	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor CO2 10kg	Und.	2	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor PQS 10kg	Und.	1	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor PQS 4kg	Und.	6	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor PQS 6kg	Und.	8	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor CO2 6kg	Und.	7	1		

		Manutenção de 3º nível p/ Extintor CO2 10kg	Und.	2	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor PQS 10kg	Und.	1	1		
G2	Manutenção que abrange todos os municípios do grupo 2 (Senador Guiomard, Xapuri e Brasília), conforme os níveis definidos, inclui as peças necessárias para a manutenção de cada nível	Manutenção 1º nível p/ Extintor PQS 4kg	Und.	4	1		
		Manutenção 1º nível p/ Extintor PQS 6kg	Und.	5	1		
		Manutenção 1º nível p/ Extintor CO2 4kg	Und.	1	1		
		Manutenção 1º nível p/ Extintor CO2 6kg	Und.	2	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor PQS 4kg	Und.	4	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor PQS 6kg	Und.	5	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor CO2 4kg	Und.	1	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor CO2 6kg	Und.	2	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor PQS 4kg	Und.	4	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor PQS 6kg	Und.	5	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor CO2 4kg	Und.	1	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor CO2 6kg	Und.	2	1		
G3	Manutenção que abrange todos os municípios do grupo 3 (Rio Branco), conforme os níveis definidos, inclui as peças necessárias para a manutenção de cada nível	Manutenção 1º nível p/ Extintor PQS 4kg	Und.	47	1		
		Manutenção 1º nível p/ Extintor PQS 6kg	Und.	2	1		
		Manutenção 1º nível p/ Extintor CO2 4kg	Und.	2	1		
		Manutenção 1º nível p/ Extintor CO2 6kg	Und.	12	1		
		Manutenção 1º nível p/ Extintor H2O 10L	Und.	11	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor PQS 4kg	Und.	47	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor PQS 6kg	Und.	2	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor CO2 4kg	Und.	2	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor CO2 6kg	Und.	12	1		
		Manutenção de 2º nível p/ Extintor H2O 10L	Und.	11	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor PQS 4kg	Und.	47	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor PQS 6kg	Und.	2	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor CO2 4kg	Und.	2	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor CO2 6kg	Und.	12	1		
		Manutenção de 3º nível p/ Extintor H2O 10L	Und.	11	1		

			Und.				
--	--	--	------	--	--	--	--

Considerando os resultados do Estudo Técnico SEI nº 0765544, elaborado com fundamento nas normas NBR 12962:2016, NBR 12693:2021 e demais regulamentações pertinentes, a presente contratação foi reestruturada, substituindo o modelo anterior centrado unicamente na **recarga de extintores**, por uma abordagem mais abrangente e tecnicamente adequada que contempla os serviços de **manutenção de 1º, 2º e 3º níveis**.

Essa reestruturação se deu em razão da constatação, durante o levantamento realizado nas unidades da Justiça Eleitoral do Acre, de que a maioria dos extintores encontra-se com manutenções vencidas, sem pressão ou com inscrições obrigatórias ilegíveis nos cilindros, inviabilizando a realização de simples recarga e exigindo procedimentos corretivos e preventivos mais complexos — ou, em última instância, a substituição do equipamento.

Com isso, a estimativa de quantidades passa a contemplar:

- **Serviços de manutenção de 1º nível**, realizados no próprio local para ajustes simples e correções externas;
- **Serviços de manutenção de 2º nível**, com desmontagem, substituição de componentes e recarga, conforme determina a NBR 12962:2016;
- **Serviços de manutenção de 3º nível**, com a execução de ensaios hidrostáticos e revisão completa dos extintores;
- **Aquisição de novos extintores**, nos casos em que for identificada a impossibilidade de manutenção, especialmente quando os cilindros não apresentarem as gravações obrigatórias exigidas por norma técnica.

Esse novo modelo garante a cobertura completa e regular dos serviços em todas as unidades do TRE-AC, tanto na capital quanto no interior, promovendo segurança, eficiência operacional e conformidade normativa.

Naturalmente, essa mudança de escopo remete à obrigatoriedade de realização de nova pesquisa de preços, uma vez que a aquisição de extintores, quando necessária, deverá ocorrer com base em valores de mercado específicos para **aquisição de novos equipamentos**, e não mais para simples recarga. A nova pesquisa de preços, portanto, reflete fielmente as necessidades atuais da Administração e assegura maior precisão na estimativa de custos, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nota 6: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo **agrupamento dos itens em municípios limítrofes** foi adotada considerando critérios **logísticos, operacionais e econômicos**, garantindo **cobertura eficiente do serviço e maior competitividade** no certame. Essa modelagem evita que municípios mais distantes fiquem sem atendimento e permite que fornecedores regionais participem da licitação, **reduzindo o risco de contratação deserta ou fracassada**.

Além disso, essa abordagem já foi utilizada em **contratações anteriores**, demonstrando-se eficiente na distribuição dos serviços e na **otimização da logística de coleta e entrega dos extintores**. O agrupamento por microrregiões também **reduz custos com deslocamentos**, melhora a capacidade de planejamento e **assegura a continuidade do atendimento**, tornando-se a opção mais vantajosa para a Administração.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R\$ 19.162,40 (dezenove mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Nota 8: A estimativa do valor da contratação deve ser realizada de acordo com as regras definidas no formulário padronizado: Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação (ICVEC).

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de produtividade	Informar: • A adoção de um modelo de manutenção técnica em três níveis promove ganhos significativos de produtividade ao permitir que todas as etapas do serviço (inspeção,

	recarga, substituição de peças e testes hidrostáticos) sejam realizadas de forma integrada e padronizada por uma única empresa especializada. A rastreabilidade por número de série e a emissão de laudos técnicos por equipamento otimizam o controle interno, reduzem retrabalho e possibilitam maior previsibilidade na reposição e substituição dos extintores, evitando paralisações operacionais e atrasos na liberação dos equipamentos para uso nas unidades.
(X) Redução de esforço	Informar: A adoção da manutenção técnica por níveis reduz significativamente o esforço operacional das unidades administrativas do Tribunal. Ao delegar à empresa contratada todas as etapas do serviço — incluindo retirada, transporte, execução da manutenção, emissão de certificados e devolução dos extintores —, minimiza-se a necessidade de mobilização de equipes internas para controle logístico, organização de cronogramas e acompanhamento direto dos procedimentos técnicos. Essa delegação possibilita às unidades concentrarem-se em suas atividades finalísticas, além de reduzir a dependência de equipes internas de apoio e o uso de recursos logísticos próprios, como motoristas, veículos e diárias.
(X) Redução de custo	Embora a contratação da manutenção técnica por níveis represente um custo direto superior à simples recarga, a solução promove redução significativa dos custos operacionais ao longo do tempo, devido à ampliação da vida útil dos extintores, à prevenção de falhas graves e à diminuição da necessidade de substituições precoces. A manutenção regular, com substituição de componentes e ensaios técnicos preventivos, reduz a incidência de descarte de equipamentos e evita o acúmulo de passivos decorrentes da não conformidade. Além disso, o acompanhamento sistematizado permite planejamento mais eficaz das futuras aquisições e intervenções, com impacto positivo na eficiência orçamentária.
(X) Redução de uso de recursos	Informar: A manutenção técnica por níveis contribui para a redução do uso de recursos materiais, financeiros e logísticos ao estender a vida útil dos extintores e evitar descartes desnecessários. Ao invés da simples substituição por novos equipamentos ou da execução de recargas sem diagnóstico técnico, a manutenção permite que cada extintor seja avaliado quanto ao seu real estado, sendo reparado, recondicionado ou descartado apenas quando tecnicamente justificado. Essa abordagem racionaliza o uso de materiais, diminui a geração de resíduos e reduz a necessidade de aquisições futuras, promovendo um uso mais eficiente dos recursos públicos e alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade institucional.
(X) Melhoria de controle	Informar: A solução de manutenção técnica em níveis permite aperfeiçoar substancialmente o controle sobre os extintores de incêndio, por meio da rastreabilidade individual dos equipamentos, com identificação por número de série, registros dos serviços realizados, prazos de validade e emissão de laudos e certificados técnicos. Esses elementos proporcionam maior transparência e segurança na fiscalização da execução contratual, facilitam auditorias internas e externas, e garantem histórico consolidado das condições dos ativos. O modelo também fortalece a governança e a responsabilização sobre os equipamentos de segurança em todas as unidades da Justiça Eleitoral.
(X) Redução de riscos	Informar: A contratação de manutenção técnica em níveis reduz de forma significativa os riscos associados ao uso de extintores fora das condições ideais de funcionamento. Com inspeções periódicas, substituição de componentes defeituosos, realização de testes hidrostáticos e descarte técnico de unidades comprometidas, evita-se a permanência de equipamentos ineficazes nas unidades. Essa abordagem preventiva mitiga riscos de falhas em situações de emergência, reduz a exposição da Administração à responsabilização por acidentes, e assegura maior proteção às pessoas, ao patrimônio público e à imagem institucional.
(X) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Informar: A adoção da manutenção técnica em níveis assegura o cumprimento das determinações legais e normativas relativas à segurança contra incêndios, especialmente as estabelecidas pelas normas da ABNT (NBR 12962, 15808 e 15809), pelas regulamentações do Inmetro e pelas exigências do Corpo de Bombeiros. Essas normas impõem a obrigatoriedade de inspeções periódicas, recarga, testes e substituição de componentes com base em critérios técnicos. Ao atender integralmente essas exigências, a Administração Pública evita passivos legais, sanções por descumprimento de normas de segurança e falhas na prestação do serviço público com condições adequadas de proteção à vida e ao patrimônio.
(X) Melhoria/adequação nas instalações físicas	Informar: A execução da manutenção técnica dos extintores em conformidade com os padrões normativos contribui diretamente para a adequação das instalações físicas das unidades da Justiça Eleitoral aos critérios de segurança contra incêndios. Com a regularização

	dos equipamentos, sua correta fixação e sinalização, a substituição de unidades danificadas e a eliminação de extintores vencidos ou inoperantes, garante-se que cada ambiente esteja adequadamente equipado e preparado para situações de emergência. Essa adequação fortalece a cultura de prevenção de riscos e colabora com as exigências de vistoria dos órgãos de fiscalização, como o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil.
(X) Atendimento a Órgãos de Controle?	A adoção da solução baseada na manutenção técnica em níveis assegura o atendimento às recomendações e exigências de órgãos de controle interno e externo , como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e auditorias internas. A rastreabilidade dos serviços, a conformidade com normas técnicas, a padronização dos registros e a transparência na execução contratual favorecem a prestação de contas e o acompanhamento da legalidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos. Além disso, evita-se apontamentos por omissão na manutenção de equipamentos de segurança, contribuindo para a credibilidade institucional perante os órgãos de fiscalização.
(X) Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental	A manutenção técnica em níveis contribui para a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade na gestão de resíduos , ao evitar o descarte prematuro de extintores em condições de recuperação. Com a substituição de componentes específicos, realização de testes e condicionamento técnico, a vida útil dos equipamentos é ampliada, reduzindo a geração de resíduos sólidos e a demanda por novos materiais. Além disso, o descarte dos extintores condenados e de seus componentes é feito de forma ambientalmente adequada, conforme as normas técnicas e as diretrizes do Inmetro, em alinhamento com o Plano de Logística Sustentável da instituição e os princípios da administração pública sustentável.
(X) Outro	Atendimento à Estratégia Institucional A adoção da manutenção técnica completa dos extintores está alinhada aos objetivos estratégicos institucionais voltados à eficiência administrativa, à gestão responsável de recursos públicos e à promoção de ambientes seguros e sustentáveis. A solução contribui para o cumprimento das metas previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS), na política de governança e nos indicadores de desempenho institucional relacionados à segurança patrimonial, qualidade do ambiente de trabalho e conformidade normativa. Dessa forma, reforça o compromisso da Justiça Eleitoral com a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade, com responsabilidade técnica, legal e ambiental. Valorização da Imagem Institucional A implementação de uma solução moderna e tecnicamente qualificada para a manutenção de extintores reforça o compromisso da Justiça Eleitoral com a segurança, a responsabilidade administrativa e a excelência na gestão pública. Ao adotar boas práticas alinhadas às normas técnicas e aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e transparência, a instituição transmite confiança à sociedade, aos servidores e aos órgãos de controle, fortalecendo sua imagem institucional como referência em gestão pública responsável e comprometida com o interesse público.
Nota 9: Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.	

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS [Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas].

() Não se aplica.

(X) Sim - :

O objeto em questão caracteriza-se como **serviço contínuo**, conforme definição do artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de uma necessidade **permanente e ininterrupta**, essencial à manutenção da segurança institucional e da regularidade das atividades da Justiça Eleitoral.

A prestação dos serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores é **exigida por normas técnicas e regulamentações legais**, como a ABNT NBR 12962, a NR-23 e as diretrizes do Inmetro, que estabelecem a obrigatoriedade de inspeções periódicas, testes e intervenções técnicas nos equipamentos de combate a incêndio.

A descontinuidade desses serviços comprometeria a proteção de pessoas e bens, podendo gerar sanções e responsabilizações por descumprimento de normas de segurança.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

(X)Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	(X) Sim Para garantir a adequada gestão e fiscalização dos contratos de manutenção e aquisição de extintores, será necessária a capacitação dos gestores e fiscais designados, especialmente no que tange às normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 12962:2022, NBR 15808 e NBR 15809) e aos procedimentos de controle de qualidade dos serviços prestados. A capacitação abordará temas como: • Identificação de conformidade nos testes hidrostáticos. • Procedimentos de fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva. • Monitoramento da rastreabilidade dos extintores e verificação dos laudos técnicos emitidos. • Procedimentos para acionamento da ata de registro de preços para reposição, quando necessário.
() Instalação elétrica	(X) Não se aplica A manutenção dos extintores e a substituição dos equipamentos não demandam instalações elétricas adicionais, pois os serviços serão realizados em sede própria da contratada e os equipamentos não requerem conexão elétrica.
() Instalação lógica	(X) Não se aplica Não há necessidade de infraestrutura lógica ou de conectividade para a realização dos serviços de manutenção ou substituição dos extintores.
() Alteração de <i>layout</i>	(X) Não se aplica Os serviços de manutenção dos extintores serão realizados nas dependências da contratada, não havendo necessidade de alteração no layout dos espaços do TRE-AC.
(X) Outra	(X) Sim • Necessidade de manutenção preventiva dos locais onde os extintores serão reinstalados, garantindo que os suportes, fixações e sinalizações estejam adequados e seguros para acomodar os equipamentos após a manutenção ou reposição.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Descrever:

A contratação dos serviços de **recarga e manutenção de extintores de incêndio** envolve o **manuseio de substâncias químicas** e resíduos que podem gerar impactos ambientais se não forem tratados corretamente. Dessa forma, é fundamental adotar **medidas mitigadoras** para minimizar os efeitos negativos e garantir que a execução do serviço esteja alinhada às boas práticas ambientais e à legislação vigente.

1. Possíveis Impactos Ambientais

- **Descarte inadequado de agentes extintores:** A substituição dos produtos utilizados nos extintores pode gerar resíduos químicos que, se descartados incorretamente, podem **contaminar o solo e a água**.
- **Emissão de gases para a atmosfera:** Alguns tipos de extintores contêm **dióxido de carbono (CO₂)** ou outros gases que, quando liberados, podem contribuir para o **efeito estufa**.
- **Geração de resíduos sólidos:** A substituição de peças desgastadas, como válvulas, lacres e mangueiras, gera resíduos que precisam de **destinação ambientalmente adequada**.
- **Consumo de energia e recursos naturais:** O processo de recarga e manutenção dos extintores demanda **energia elétrica e insumos industriais**, podendo gerar impacto ambiental indireto.

2. Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais da execução do serviço, as empresas contratadas devem adotar as seguintes práticas sustentáveis:

- **Gestão adequada dos resíduos químicos:** O descarte dos agentes extintores vencidos ou não utilizados deve ser feito de acordo com as **normas ambientais vigentes**, garantindo o envio para empresas especializadas em tratamento de resíduos perigosos.
- **Reaproveitamento de componentes:** Sempre que possível, peças como cilindros, válvulas e lacres devem ser **recicladas ou reutilizadas**, evitando o desperdício de materiais e reduzindo a geração de lixo.
- **Redução da emissão de gases:** Durante o processo de recarga, as empresas devem seguir protocolos que minimizem a liberação de substâncias nocivas para a atmosfera, promovendo a **captura e reutilização de gases** quando tecnicamente viável.

- **Uso eficiente de recursos naturais:** A empresa contratada deve adotar medidas para **otimizar o consumo de energia** e insumos durante a prestação do serviço, contribuindo para a sustentabilidade do processo.
- **Certificação ambiental dos prestadores de serviço:** Sempre que possível, priorizar fornecedores que possuam **certificações ambientais**, como ISO 14001, atestando a adoção de boas práticas na gestão dos impactos ambientais.

Conclusão

A execução dos serviços de recarga de extintores, quando realizada com as **devidas medidas mitigadoras**, reduz significativamente os impactos ambientais associados. Dessa forma, é essencial que a contratação contemple requisitos ambientais que garantam a destinação correta dos resíduos, o reaproveitamento de materiais e a minimização da poluição, assegurando a sustentabilidade da operação e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria TRE-AC nº 44/2022)?

(X) Sim

() Não

() Não se aplica

Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável – PLS/TRE-AC (Portaria TRE-AC nº 44/2022)

A contratação dos serviços de manutenção técnica em níveis dos extintores de incêndio está alinhada com diversos eixos temáticos do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-AC 2021–2026, contribuindo para a promoção de práticas sustentáveis na Administração Pública. Os principais pontos de convergência são:

Gestão de Resíduos

- A manutenção técnica envolve a substituição de componentes, como agentes extintores vencidos, válvulas, lacres e mangueiras, os quais devem ser descartados de forma ambientalmente adequada.
- A contratação prevê cláusulas para exigência de destinação final de resíduos perigosos por empresas licenciadas, em conformidade com a legislação ambiental.

Compras e Contratações Sustentáveis

- A seleção dos fornecedores poderá considerar critérios ambientais, tais como certificação ISO 14001 ou práticas equivalentes de gestão sustentável.
- A manutenção preventiva e corretiva prolonga a vida útil dos extintores, reduzindo a necessidade de aquisição de novos equipamentos e evitando o descarte precoce de cilindros e materiais.

Eficiência no Consumo de Recursos Naturais e Energia

- A manutenção, por evitar a fabricação e aquisição recorrente de novos extintores, contribui indiretamente para a redução do consumo de insumos e energia associados ao processo industrial.
- A otimização da operação técnica reduz desperdícios, especialmente no uso de gases e componentes reutilizáveis.

Veículos e Combustíveis

- A contratação pode prever rotas agrupadas e logística compartilhada, minimizando deslocamentos desnecessários e otimizando o uso de veículos institucionais e combustível.
- O planejamento centralizado da logística pela Administração contribui para a racionalização das entregas e coletas, reduzindo emissões atmosféricas.

Capacitação e Conscientização Socioambiental

- A exigência de práticas ambientalmente responsáveis estimula a cadeia de fornecedores a adotar medidas sustentáveis e fortalece a cultura institucional de responsabilidade socioambiental.
- A contratação poderá incluir a exigência de registros técnicos ambientais e comprovação de destinação adequada dos resíduos gerados.

Conclusão

A contratação proposta está em plena sintonia com os princípios e diretrizes do PLS do TRE-AC, promovendo:

- A gestão eficiente de resíduos;
- A ampliação da vida útil de ativos;
- A redução de impactos ambientais diretos e indiretos;
- E o fortalecimento da política institucional de sustentabilidade.

Esses elementos reforçam o compromisso do Tribunal com a responsabilidade ambiental e a excelência na gestão pública sustentável.

Conclusão

A contratação proposta está em plena sintonia com os princípios e diretrizes do PLS do TRE-AC, promovendo:

- A gestão eficiente de resíduos;

- A ampliação da vida útil de ativos;
- A redução de impactos ambientais diretos e indiretos;
- E o fortalecimento da política institucional de sustentabilidade.

Esses elementos reforçam o compromisso do Tribunal com a responsabilidade ambiental e a excelência na gestão pública sustentável.

Medidas Mitigadoras e Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-AC

A contratação dos serviços de **recarga e manutenção de extintores de incêndio** deve observar **práticas sustentáveis**, minimizando impactos ambientais e garantindo conformidade com as diretrizes do **Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-AC 2021-2026** (Portaria TRE-AC nº 44/2022) e o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (5ª ed. 2022)**.

Medidas Mitigadoras Aplicáveis

1. Baixo Consumo de Recursos Naturais

- Priorizar empresas que adotem processos de recarga eficientes, **reduzindo o desperdício de agentes extintores e energia elétrica**.
- Exigir **uso racional de água** no processo de teste hidrostático dos cilindros, com sistemas de reaproveitamento quando possível.
- Selecionar fornecedores que utilizem **tecnologias de baixo impacto ambiental**, como máquinas de recarga com menor consumo energético.

2. Logística Reversa e Reciclagem

- Determinar no contrato que a empresa prestadora **se responsabilize pelo recolhimento e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados**, especialmente:
 - Agentes extintores vencidos ou contaminados.
 - Cilindros metálicos descartados.
 - Mangueiras, válvulas, lacres e demais peças substituídas.
- Exigir a **reutilização de componentes** sempre que possível, **prolongando a vida útil dos equipamentos** e minimizando a necessidade de descarte prematuro.

3. Destinação Final de Resíduos

- **Proibir o descarte inadequado** de resíduos químicos em aterros comuns ou redes de esgoto, exigindo a destinação conforme normas ambientais.
- Priorizar fornecedores que comprovem **parcerias com empresas certificadas** para o tratamento e reaproveitamento de resíduos perigosos.
- Monitorar a **comprovação documental da destinação dos resíduos**, exigindo relatórios periódicos e certificados ambientais dos prestadores de serviço.

4. Otimização Logística e Redução de Emissões

- Utilizar **agrupamento regional de municípios** para reduzir deslocamentos e minimizar o consumo de combustíveis fósseis.
- Implementar planejamento de **rotas otimizadas**, evitando deslocamentos desnecessários e promovendo eficiência no transporte dos extintores.
- Utilizar a **logística própria do TRE-AC** para redistribuição dos extintores no interior, reduzindo custos e impactos ambientais do transporte.

5. Critérios de Sustentabilidade na Contratação

- **Incluir critérios de sustentabilidade no edital**, incentivando a participação de empresas certificadas em gestão ambiental (ex.: **ISO 14001**).
- Exigir declaração dos fornecedores quanto ao **cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e normas ambientais correlatas.
- Observar as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU**, garantindo que a contratação esteja alinhada com as melhores práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

Conclusão

A adoção dessas **medidas mitigadoras** garante que a contratação do serviço de recarga de extintores **seja ambientalmente responsável, economicamente viável e socialmente justa**, atendendo aos princípios do **PLS do TRE-AC** e do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU**. Dessa forma, assegura-se uma execução eficiente e sustentável, promovendo a **redução do impacto ambiental, a otimização do uso de recursos naturais e a destinação correta dos resíduos gerados**.

Nota 10: Descrever as respectivas medidas mitigadoras, tais como: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

Deve-se, ainda, observar as diretrizes do [Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#) deste TRE (Portaria TRE-AC n. 44/2022) - ou outro que o atualize ou substitua - e o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da Advocacia Geral da União - AGU, 5ª ed. 2022, adotado no TRE-AC e suas atualizações.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) realizados, conclui-se que a contratação dos serviços de manutenção técnica de extintores de incêndio em três níveis mostra-se plenamente adequada para atender à demanda do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC), garantindo a segurança institucional, a conformidade normativa e a gestão responsável dos recursos públicos.

A solução proposta contempla ações preventivas e corretivas que asseguram o pleno funcionamento dos equipamentos, contribuindo para a mitigação de riscos, a padronização do serviço e a conformidade com as exigências legais e técnicas.

Eficiência Operacional e Técnica

- A prestação de serviços por empresa especializada permite a execução integral dos procedimentos técnicos exigidos pelas normas **ABNT NBR 12962, 15808 e 15809**, incluindo inspeção, recarga, testes hidrostáticos, substituição de componentes e emissão de laudos.
- A rastreabilidade individual dos extintores e o controle por número de série otimizam o acompanhamento e a fiscalização do contrato, promovendo transparência e segurança.

Atendimento às Normas e à Sustentabilidade

- A contratação atende às exigências da **NR-23**, das regulamentações do **Inmetro** e às diretrizes do **Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-AC**, com destaque para a gestão adequada de resíduos perigosos, reutilização de componentes e eficiência no consumo de insumos.
- O modelo reduz o descarte de equipamentos e contribui para a **preservação ambiental**, alinhando-se também às práticas previstas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (5ª edição/2022)**.

Justificativa Econômica e Viabilidade

- Ainda que os custos estimados sejam superiores aos praticados em contratações anteriores de recarga simples, justificam-se pelo escopo técnico ampliado e pelos benefícios operacionais e institucionais gerados.
- A adoção do modelo preventivo reduz o risco de falhas, aumenta a vida útil dos equipamentos e evita custos adicionais com reposições não programadas.

Integração entre Manutenção e Aquisição:

Durante o planejamento da contratação, verificou-se que a manutenção técnica dos extintores pode, eventualmente, resultar na reprovação de alguns equipamentos durante os testes hidrostáticos, inviabilizando sua recuperação e exigindo a substituição imediata.

Para garantir a continuidade da proteção contra incêndios, optou-se pela articulação entre o contrato de manutenção e um registro de preços para aquisição de novos extintores. Essa estratégia possibilita que, em caso de falhas irreversíveis, a substituição ocorra de forma ágil e planejada, evitando interrupções nos serviços essenciais de prevenção.

Importa destacar que, além da manutenção eventualmente resultar na necessidade de aquisição, outras situações também podem demandar a compra de novos extintores, tais como:

- **Decisão de uso do quarto andar do Tribunal:** A utilização desse espaço pode requerer a instalação de equipamentos de combate a incêndio, conforme as normativas vigentes.
- **Alteração normativa:** Atualizações legais ou normativas podem impor novas exigências quanto ao quantitativo ou ao tipo de extintores, exigindo adaptações.
- **Alteração de layout das unidades:** Reformas ou mudanças estruturais podem demandar a realocação ou ampliação do número de extintores para garantir a cobertura necessária.
- **Outras situações emergentes:** Mudanças no uso de ambientes institucionais ou novas diretrizes de segurança também podem exigir a aquisição de equipamentos adicionais.

Assim, a solução proposta, que combina a manutenção contínua com a possibilidade de reposição imediata via registro de preços, promove segurança institucional, eficiência operacional e gestão responsável dos recursos públicos, assegurando que os equipamentos permaneçam sempre em conformidade e prontos para uso.

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(X) Sim () Não	
--	----------------------	--

Equipe de Planejamento da Contratação	
BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS	GLAYSON JEAN MORENO DANTAS
Integrante administrativo	Integrante Técnico

